

Autorização - SLU/PRESI

Processo n.º: 00094-00007085/2024-02

Assunto: Autorização para Inexigibilidade - contratação da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

**À Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI),**

1. Refere-se o presente processo administrativo acerca da pretensa contratação da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.522.669/001-92, para concessão de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para as diversas unidades pertencentes a estrutura física e administrativa do Serviço de Limpeza Urbana.

2. Conforme demonstrado no Despacho SLU/PRESI/DIAFI ([159559253](#)), o presente processo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Memorando Nº 22/2024 - SLU/PRESI/DIAFI/CGEAD, solicitando a formalização de Contrato ([158239785](#));
- b) Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 21/2024 - SLU/PRESI/DIAFI/CGEAD ([157975236](#));
- c) Estudo Técnico Preliminar 2/2024 ([158017277](#));
- d) Termo de Referência - SLU/PRESI/DIAFI/CGEAD ([157971789](#));
- e) Mapa de Riscos ([157994982](#));
- f) Parecer Referencial nº 58/2024 - PGDF/PGCONS ([159467311](#));
- g) Minuta de Contrato ([157196592](#));
- h) Documentos Habilitatórios ([157197283](#)) e seguintes;
- i) Instrução nº 44/2024 - SLU, com composição da Comissão de Contratação ([158839721](#));
- j) Termo de Análise - SLU/PRESI/CONTRAT ([158838896](#));
- k) Declaração - Neoenergia ([159099715](#));
- l) Ata - Razão Social ([159160650](#));
- m) Disponibilidade Orçamentária n.º 602/2024 - SLU/DIAFI/UNIORF/GEORF/NUEXEC ([159217536](#));
- n) Declaração de Orçamento - - SLU/DIAFI/UNIORF/GEORF/NUEXEC ([159228335](#));
- o) Parecer Referencial nº 58/2024 - PGDF/PGCONS ([159467311](#));
- p) Aprovação do Termo de Referência e seus artefatos ([159421014](#));
- q) Nota Jurídica N.º 169/2024 - SLU/PRESI/PROJU ([159515607](#)); e
- r) Declaração de Enquadramento nos Parâmetros do Parecer Referencial nº 58/2024 - PGDF/PGCONS ([159569863](#)).

3. Assim, os autos foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, que por meio da Nota Jurídica N.º 169/2024 - SLU/PRESI/PROJU ([159515607](#)), opinou-se pela viabilidade jurídica da contratação direta da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para fornecimento de energia elétrica", sem ressalvas.

4. Dessa forma, em virtude da manifestação dessa Diretoria, **AUTORIZO** a pretensa contratação, em atendimento à legislação de regência.

**LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 27/12/2024, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **159573830** código CRC= **3C6A8DDA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

Telefone(s): 3213-0105

Sítio - [www.slu.df.gov.br](http://www.slu.df.gov.br)

00094-00007085/2024-02

Doc. SEI/GDF 159573830

Criado por [camila.alves](#), versão 2 por [camila.alves](#) em 27/12/2024 16:52:41.